



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 780, de 19 de maio de 2017			
Autor Deputado CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI			Nº do Prontuário	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
Página	Artigo 7º	Parágrafo	Inciso I	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso I do artigo 7º da Medida Provisória nº 780/2017, a seguinte redação:

I - a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou seis alternadas; (N.R.)

JUSTIFICAÇÃO

A MP 780 é a terceira medida provisória editada neste ano de 2017 tratando do parcelamento de dívidas, e está alinhada ao diagnóstico do governo Temer que a economia não está reagindo em razão do alto nível de endividamento das empresas e das famílias. Portanto, a reversão da piora continua dos indicadores de crescimento, renda, emprego e renda exigiria medidas de política econômica que acelerassem a redução dos passivos (dívidas) das empresas e famílias.

O texto original da MP prevê a exclusão do PRD para o contribuinte que deixar de pagar três parcelas consecutivas ou alternadas, condição mais severa que a proposta pelo parcelamento contido na MP 766/17.

Com esta emenda buscamos uma condição de isonomia com os contribuintes que aderiram ao programa de parcelamento contido na MP 766/17

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos demais parlamentares para a inclusão desta iniciativa.

CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI

Deputado– PT/SP

PARLAMENTAR

